

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sdzfwcfn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/03/2026 Projeto de resolução nº 360/2026 Protocolo nº 1832/2026 Processo nº 759/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Ilustríssimo senhor Carlos Eduardo Muniz dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Mato-Grossense** ao Ilustríssimo senhor Carlos Eduardo Muniz dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Eduardo Muniz dos Santos, natural do município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, nasceu em 4 de junho de 1979, filho de Daniel Francisco dos Santos e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos. Ao longo de sua trajetória profissional, construiu uma carreira marcada pela dedicação ao serviço público, pelo compromisso com a segurança da sociedade e pela contribuição ao fortalecimento das instituições de segurança pública no Estado de Mato Grosso.

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, em Pouso Alegre, no ano de 2002, buscou constante aperfeiçoamento profissional, tendo realizado pós-graduação em Aperfeiçoamento em Direito Público e Privado pelo Instituto Damásio de Jesus, no ano de 2004. Sua formação acadêmica foi complementada por diversos cursos e capacitações



voltados à atividade policial e à segurança pública, entre os quais se destacam cursos nas áreas de cumprimento de mandados de busca de alto risco, crimes contra a ordem tributária e econômica, inteligência de segurança pública, logística e mobilização nacional, bem como o Curso Superior de Polícia pela Academia da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

Desde maio de 2008, exerce o cargo de Delegado de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, desempenhando suas funções com responsabilidade, comprometimento e elevado espírito público. Ao longo de sua atuação, tem contribuído de forma significativa para o enfrentamento da criminalidade e para o fortalecimento da segurança pública em diversas regiões do estado.

Entre os destaques de sua trajetória profissional recente, ressalta-se sua participação na coordenação da instalação do Complexo da Polícia Judiciária Civil de Sinop, da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Sorriso, bem como da Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado (DRACO) de Sinop, estruturas que representam importante avanço para o fortalecimento da investigação criminal e do combate às organizações criminosas na região norte do estado. Também se destaca sua atuação na reforma e ampliação da Delegacia de Polícia do município de Vera, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da segurança pública e para o atendimento à população.

No campo das ações operacionais, participou da coordenação de importantes operações policiais, entre elas “Follow the Money” 1 e 2, “Codinome Fantasma” 1 e 2, “Garateia”, no município de Sinop, e as operações “Recovery 1, 2, 3 e Recovery Ultimato”, no município de Sorriso. Essas operações possibilitaram o cumprimento de mais de 500 ordens judiciais contra indivíduos envolvidos com facções criminosas no Estado de Mato Grosso, representando significativa contribuição para o enfrentamento do crime organizado e para a promoção da segurança da população mato-grossense.

Diante de sua trajetória profissional, de sua dedicação ao serviço público e das relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento da segurança pública no Estado de Mato Grosso, mostra-se justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense a Carlos Eduardo Muniz dos Santos, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à sociedade e pelo compromisso com o interesse público.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio e recepção dos demais Pares com assento nesta Casa de Leis na acolhida e aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Março de 2026

Max Russi
Deputado Estadual